

Ano 2021 <b>Plenário das Deliberações</b>		
<b>Protocolo</b> N.º038, Liv025, Fls.61 Em21/06/2021 às 13:45hrs.  Assinatura do Funcionário	<b>X Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>032</u> /2021 Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia <u>05</u> / <u>07</u> / <u>2021</u> 

Autor: **VEREADOR PAULO BENTO DE MORAIS – PL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

“Regulamento a (Pauta) - Seção V do Capítulo IV do Regimento Interno Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e dá outras providências.”

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GARÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Todas e qualquer projeto, depois de recebido, aceito pela Mesa e processada, será incluído em Pauta por Ordem numérica, no mínimo por uma sessão ordinária, para conhecimento dos Vereadores e recebimento de emendas, exceto os casos de dispensa de pauta.

**Artigo 2º** - Todo e qualquer projeto, só poderá ser colocado na Ordem do Dia obedecendo o seguinte critério, exceto os casos deliberado em Plenário:

**I** - Projetos recebidos até as 17:00 horas da quinta-feitas anterior a sessão;

**II** - Projetos que já tenham parecer emitidos pelas comissões conforme determina o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município;

**Parágrafo Único** - Nenhum projeto entrara na Ordem do dia caso não tenha recebido por esta Casa de Leis no período mencionado neste artigo, exceto por decisão do Plenário.

**Artigo 3º** - É obrigatória a sua elaboração e divulgação da Pauta da Ordem do Dia que irar ser apreciadas na sessão.

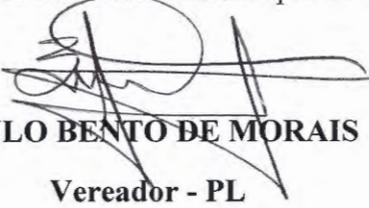
§ 1º - A Pauta Sessão deverá ser elaborada e publicada até as 17:00 da quinta-feira anterior a da realização da sessão;

§ 2º - A Pauta da Sessão deverá ser publicada nos meios de Comunicação Oficiais nos meios de maior circulação, tais como: Site, rádio, TV, redes sociais.

**Artigo 4º** - A Pauta deverá ser montada de maneira simples e objetiva, contendo apenas matérias que iram ser apreciada na sessão.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em  
17 de junho de 2021.

  
**PAULO BENTO DE MORAIS**

**Vereador - PL**

Presidente Comissão de Orçamento e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O incluso projeto de Resolução, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação dos pares, tem como o objetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Garças -MT, de “Garantir qualidade e celeridade ao controle externo e Principalmente Transparência”, vislumbrando o aprimoramento e fortalecimento da gestão da informação e do conhecimento;

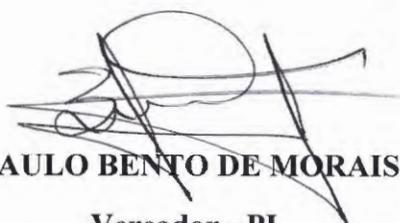
**Considerando** a missão, desta Casa de Leis, de garantir orientação precisa a seus Pares e a necessidade de aperfeiçoar o cumprimento de sua missão institucional;

**Considerando** a busca incessante da qualidade e da celeridade nos processos de envio e recebimento de documentos que tramitam nesta Poder Legislativo;

**Considerando** a intensa e dinâmica atualização das diversas legislações atreladas conjuntamente com necessidades intrínsecas de documentações que tramitam nesta Casa de Leis.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de Junho de 2021.



**PAULO BENTO DE MORAIS**

**Vereador - PL**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Ano 2021 <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º38, Liv025, Fls.61 Em21/06/2021 às 13:45hrs.  Assinatura do Funcionário	<b>X Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. ____/2021

Autor: **VEREADOR PAULO BENTO DE MORAIS – PL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

“Regulamento a (Pauta) - Seção V do Capítulo IV do Regimento Interno Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e dá outras providências.”

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GARÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Todas e qualquer projeto, depois de recebido, aceito pela Mesa e processada, será incluído em Pauta por Ordem numérica, no mínimo por uma sessão ordinária, para conhecimento dos Vereadores e recebimento de emendas, exceto os casos de dispensa de pauta.

**Artigo 2º** - Todo e qualquer projeto, só poderá ser colocado na Ordem do Dia obedecendo o seguinte critério, exceto os casos deliberado em Plenário:

**I** - Projetos recebidos até as 17:00 horas da quinta-feitas anterior a sessão;

**II** - Projetos que já tenham parecer emitidos pelas comissões conforme determina o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município;

**Parágrafo Único** - Nenhum projeto entrara na Ordem do dia caso não tenha recebido por esta Casa de Leis no período mencionado neste artigo, exceto por decisão do Plenário.

**Artigo 3º** - É obrigatória a sua elaboração e divulgação da Pauta da Ordem do Dia que irar ser apreciadas na sessão.

**§ 1º** - A Pauta Sessão deverá ser elaborada e publicada até as 17:00 da quinta-feira anterior a da realização da sessão;

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 05/07/2021

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / tesouraria@barradogarcas.mt.leg.br

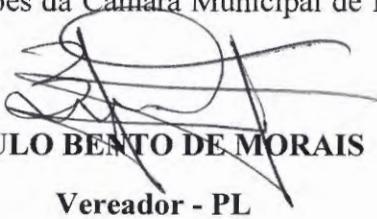


§ 2º - A Pauta da Sessão deverá ser publicada nos meios de Comunicação Oficiais nos meios de maior circulação, tais como: Site, rádio, TV, redes sociais.

**Artigo 4º** - A Pauta deverá ser montada de maneira simples e objetiva, contendo apenas matérias que iram ser apreciada na sessão.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em  
17 de junho de 2021.

  
**PAULO BENTO DE MORAIS**

**Vereador - PL**

Presidente Comissão de Orçamento e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O incluso projeto de Resolução, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação dos pares, tem como o objetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Garças -MT, de “Garantir qualidade e celeridade ao controle externo e Principalmente Transparência”, vislumbrando o aprimoramento e fortalecimento da gestão da informação e do conhecimento;

**Considerando** a missão, desta Casa de Leis, de garantir orientação precisa a seus Pares e a necessidade de aperfeiçoar o cumprimento de sua missão institucional;

**Considerando** a busca incessante da qualidade e da celeridade nos processos de envio e recebimento de documentos que tramitam nesta Poder Legislativo;

**Considerando** a intensa e dinâmica atualização das diversas legislações atreladas conjuntamente com necessidades intrínsecas de documentações que tramitam nesta Casa de Leis.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de Junho de 2021.



**PAULO BENTO DE MORAIS**

**Vereador - PL**

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

REDAÇÃO

Ano 2021 <b>Plenário das Deliberações</b>		
<b>Protocolo</b> N.º038, Liv025, Fls.61 Em21/06/2021 às 13:45hrs.  <i>[assinatura]</i> Assinatura do Funcionário	<b>X Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>012/2021</u>  Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia <u>05/06/2021</u>
Autor: <b>VEREADOR PAULO BENTO DE MORAIS - PL</b>		
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17 DE JUNHO DE 2021</b>		

“Regulamento a (Pauta) - Seção V do Capítulo IV do Regimento Interno Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e dá outras providencias.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GARÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Todas e qualquer projeto, depois de recebido, aceito pela Mesa e processada, será incluído em Pauta por Ordem numérica, no mínimo por uma sessão ordinária, para conhecimento dos Vereadores e recebimento de emendas, exceto os casos de dispensa de pauta.

**Artigo 2º** - Todo e qualquer projeto, só poderá ser colocado na Ordem do Dia obedecendo o seguinte critério, exceto os casos deliberado em Plenário:

**I** - Projetos recebidos até as 17:00 horas da quinta-feitas anterior a sessão;

**II** - Projetos que já tenham parecer emitidos pelas comissões conforme determina o Regimento Interno e Lei Orgânica deste Município;

**Parágrafo Único** - Nenhum projeto entrara na Ordem do dia caso não tenha recebido por esta Casa de Leis no período mencionado neste artigo, exceto por decisão do Plenário.

**Artigo 3º** - É obrigatória a sua elaboração e divulgação da Pauta da Ordem do Dia que irar ser apreciadas na sessão.

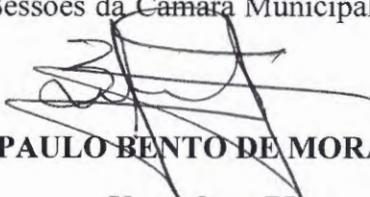
§ 1º - A Pauta Sessão deverá ser elaborada e publicada até as 17:00 da quinta-feira anterior a da realização da sessão;

§ 2º - A Pauta da Sessão deverá ser publicada nos meios de Comunicação Oficiais nos meios de maior circulação, tais como: Site, rádio, TV, redes sociais.

**Artigo 4º** - A Pauta deverá ser montada de maneira simples e objetiva, contendo apenas matérias que iram ser apreciada na sessão.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em  
17 de junho de 2021.

  
**PAULO BENTO DE MORAIS**

**Vereador - PL**

Presidente Comissão de Orçamento e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O incluso projeto de Resolução, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação dos pares, tem como o objetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Garças -MT, de "Garantir qualidade e celeridade ao controle externo e Principalmente Transparência", vislumbrando o aprimoramento e fortalecimento da gestão da informação e do conhecimento;

**Considerando** a missão, desta Casa de Leis, de garantir orientação precisa a seus Pares e a necessidade de aperfeiçoar o cumprimento de sua missão institucional;

**Considerando** a busca incessante da qualidade e da celeridade nos processos de envio e recebimento de documentos que tramitam nesta Poder Legislativo;

**Considerando** a intensa e dinâmica atualização das diversas legislações atreladas conjuntamente com necessidades intrínsecas de documentações que tramitam nesta Casa de Leis.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de Junho de 2021.

  
**PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução nº012/2021 (Regulamenta a (Pauta) – Seção V do Capítulo IV do Regimento Interno Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências) de autoria do Vereador Paulo Bento de Moraes.

Barra do Garças-MT, 21 de junho de 2021



Larissa Rafaella Gomes de Farias  
Arquivó - Portaria 17/2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Resolução nº 012/2021 de  
autoria do Vereador PAULO BENTO DE  
MORAIS- PL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
05 de 07 de 2021.

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

*[assinatura]*  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 05/07/2021

*[assinatura]*

# VOTAÇÃO

Projeto Resolução nº 012/2021

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD - Presidente			
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 05/10/2021

[Assinatura]